



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Tramandaí**

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00915.00024/2007

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 8.º, § 3.º, do Provimento PGJ n.º 26/2008 e no artigo 4.º, parágrafo único, da Resolução n.º 23 do CNMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem **ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO** do presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fim de, para que passe a constar:

OBJETO: Investigar e solucionar a ausência de delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (art. 42, I, do Estatuto da Cidade), bem como a regularidade do planejamento da altura e recuos das edificações do Município de Imbé.

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE IMBÉ.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- a) remessa, por meio eletrônico, de cópia deste Aditamento à Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, na forma do artigo 8º, § 2.º, inciso IV, do Provimento PGJ n.º 26/2008 e para publicação no diário eletrônico, em atendimento ao contido no art. 8.º, § 2.º, inciso VI, segunda parte, do Provimento PGJ n.º 26/2008 combinado com o art. 12 do Provimento PGJ n.º 33/2008;
- b) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Aditamento à Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, § 2.º, inciso VI, primeira parte, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008.

Tramandaí, 23 de março de 2017.

Fernando de Araujo Bittencourt,
Promotor de Justiça.